

**ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Fixa os valores para as anuidades, para o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e para a emissão de carteira profissional, válidos a partir do exercício de 2026, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e cumprindo o disposto nas Resoluções CAU/BR nº 3, de 15 de dezembro de 2011, nº 146, de 17 de agosto de 2017, e nº 158, de 15 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º São fixados, para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2026, os seguintes valores referentes às anuidades, ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e à emissão de carteira profissional, devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF):

I - R\$ 762,11 (setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), para a anuidade prevista no art. 42 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, devida pelos profissionais e pessoas jurídicas inscritos nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

II - R\$ 130,64 (cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos), para o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) conforme previsão do art. 49 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

III - R\$ 85,66 (oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para a emissão de carteira de identificação profissional definitiva, conforme previsão do art. 1º, I, da Resolução CAU/BR nº 158, de 15 de dezembro de 2017;

IV - R\$ 35,68 (trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para a emissão de carteira de identificação profissional provisória, conforme previsão do art. 1º, II, da Resolução CAU/BR nº 158, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2025.

PATRICIA FIGUEIREDO
SARQUIS
HERDEN:8877970090
0

Assinado de forma digital por
PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS
HERDEN:8877970090
Dados: 2025.12.18 15:15:16
-03'00'

PATRÍCIA SARQUIS HERDEN
Presidente do CAU/BR